
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 085/GAB/SEMOB

Porto Velho, 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR a servidora Francisca Gilvânia Costa da Silva, matrícula n. 1005547 da **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, acesso via web, identificação de condutor através de RFID/BUTTON armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamento, treinamento pessoal**, relativo ao Contrato nº 076/PGM/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, e **INCLUIR** os servidores Fernando Costa da Silva, matrícula n. 1006217 e Victoria Maria Odisio dos Santos Davy, matrícula n. 1006620, ficando com a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004555	Fernando Dias de Miranda	Presidente
1004528	Joseliton Souza Moraes	Membro
1006217	Fernando Costa da Silva	Membro
1006620	Victoria Maria Odisio dos Santos Davy	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;

II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;

III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 073/GAB/SEMOB, de 28 de julho de 2023.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BDEC964

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/09/2024. Edição 3817

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>